

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1439/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0216590/2025-73

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 28 de fevereiro de 1982, as atividades da Escola Municipal Randolpho Borges de Araújo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Lei Municipal nº 1829, de 22 de outubro de 1968, situada na Fazenda Santa Edwiges, em Uberaba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/06/2026